



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
"Este Município é integrante do Consórcio do Itabapoana"

Lei nº 1143/2002

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento da conta de energia elétrica do Fórum Desembargador Cassiano Castelo".

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar as contas de energia elétrica do Fórum Desembargador Cassiano Castelo.

Art. 2.º. As despesas provenientes dessa Lei, correrão por conta da seguinte dotação:

- Secretaria Municipal de Administração -04.01.04.122.008,2009-3.3.90.39.00 -Ficha - 054

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2001, revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado-ES. 25 de abril de 2002.


Jefferson Spadarott Bullus
Prefeito Municipal

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES.
CEP: 29470-000 CNPJ nº 27.167.402/0001-31 ☎ 556-1120
e-mail: pmsjc@escelsa.com.br.